



Departamento de Licitação
e Contratos Administrativos



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210029

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC, QUE FAZEM ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA – CM PRAINHA E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA - PARÁ**, com sede na cidade de Prainha, Estado do Pará, sito à Avenida Coata, nº 500, Bairro São Sebastião, CEP: 68.130-000, inscrito no CNPJ de n.º 10.220.671/0001-11, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Orivaldo Oliveira Ferreira**, brasileiro, prainhense, portador da Cédula de Identidade n.º 1404295 PC/PA, CPF n.º 180.810.292-49, residente e domiciliado no Distrito de Santa Maria, do Uruará, no final assinado.

CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA**, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.088-4, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Distrito de Icoaraci, CEP 66820-000, cidade de Belém-PA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 4059742 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 066.166.902-53, residente na Rua Conselheiro Furtado, nº 2905, Apt. nº 901 – Cremação – CEP: 66063-060, Belém-Pará, no final assinado, nomeado através de Decreto Governamental, assinado em 01/02/2023, publicado no DOE n.º 35.276 em 02/02/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – As partes resolvem aditar pela **TERCEIRA vez o Contrato nº 20210029**, tudo em conformidade com **Dispensa de Licitação**, artigo 24, da **Lei Federal 8.666/93**, e Cláusulas e Condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

1.2 – A **Proposta Comercial nº 0251/2024** é parte integrante e indivisível do presente contrato e será considerada aceita automaticamente após assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1 – Da Prorrogação do Prazo de Vigência; e

2.1.2 – Do Reajuste, Preço e Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA



Departamento de Licitação
e Contratos Administrativos



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Fis: _____
Portaria: _____
Rubrica: _____

PROC. CMP N°: _____

3.1 – Os contratantes resolvem de comum acordo prorrogar por mais **12 (doze) meses** o prazo de vigência deste contrato com data inicial em **24 de novembro de 2024** vigorando o mesmo até **23 de novembro de 2025**, tudo em conformidade com o Anexo I (**Proposta Comercial nº 0251/2024**).

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE, PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – O valor para a prestação dos serviços fica reajustado, conforme a variação do **IGP-M**, referente ao período de 12 (doze) meses, com percentual de **4,26% (quatro vírgulas vinte seis por cento)**, referente ao mês de agosto de 2024, publicado e divulgado pela FGV.

4.2 – O valor global do contrato será de **R\$ 5.123,18 (cinco mil, cento e vinte três reais e dezoito centavos)** que deverá ser pago através de **Documento de Arrecadação Estadual (DAE)**, em **parcela única**, sendo a pago em até 30 (trinta) dias após a assinatura do termo aditivo, conforme descrito no **Item 6 da Proposta Comercial nº 0251/2024**, cujas despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta de Dotação Própria da **CONTRATANTE**, a seguir especificada:

CLÁUSULA QUINTA: FORMA DE PAGAMENTO

5. 1 – As partes resolvem alterar a forma de pagamento, conforme determinação do **Decreto Estadual de nº 626, de 24 de março de 2020**, para pagamentos dos valores supracitados, ficando assim estabelecido o Documento de arrecadação Estadual (DAE), como único documento para pagamento, como estabelece o **item 6 da Proposta Comercial nº 0251/2024**.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 – As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original e dos aditivos anteriormente celebrados, não alteradas ou modificadas pelo presente aditivo, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 – Este Termo Aditivo Contratual deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

Prainha-Pá, 24 de outubro de 2024



Departamento de Licitação
e Contratos Administrativos



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls: _____
Portaria: _____
Rubrica: _____
PROC. CMP N°: _____

ORIVALDO OLIVEIRA
FERREIRA:18081029249

Assinado de forma digital
por ORIVALDO OLIVEIRA
FERREIRA:18081029249

ORIVALDO OLIVEIRA FERREIRA
VER. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PRAINHA
CONTRATANTE

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA
MANESCHY:066166902
690253

Assinado de forma digital por CARLOS
EDILSON DE ALMEIDA
MANESCHY:066166902
53

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
PRESIDENTE DA PRODEPA
CONTRATADA

EMPRESA DE
TECNOLOGIA DA
INFORMACAO E
COMUNICACAO:050
5059613000118

Assinado de forma digital por EMPRESA
DE TECNOLOGIA DA
INFORMACAO E
COMUNICACAO:050
59613000118

TESTEMUNHAS:

1 – _____
NOME:
CPF:

2 – _____
NOME:
CPF:



Departamento de Licitação
e Contratos Administrativos



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fis: _____
Portaria: _____
Rubrica: _____
PROC. CMP N°: _____

ANEXO I – 3º TAC AO CONTRATO Nº 0029/2021
CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA - CMPRAINHA
PROPOSTA COMERCIAL Nº 0251/2024



**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO**

PROPOSTA COMERCIAL Nº 0251/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA – CMPRAINHA

3º TAC CONTRATO 0029/2021_@V1



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
PROPOSTA COMERCIAL Nº 0251/2024
CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA - CMPRAINHA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1 Objetivo Geral

Esta proposta visa atender as necessidades de tecnologia da informação e Comunicação da CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA – CMPRAINHA, localizada na Rua Coatá, nº 500, Prainha - Pará.

2 Objetivo Específico

Efetuar 3º Termo Aditivo ao Contrato 0029/2021 com a finalidade de prorrogação de prazo por 12 meses e com reajuste pelo IGP-M de 4,26% referente à agosto de 2024.

3 Descrição dos Serviços

Fornecer Licença anual de uso ao Sistema Específico de Identificação Civil (Emissão de Registro Geral – RG) da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

4 Responsabilidade das Partes

4.1 Cabe à PRODEPA

4.1.1 Fornecer os serviços para a CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA conforme descrito nas tabelas de custos constantes no item 5.

4.1.2 Disponibilizar 24 x 7 atendimento via Call Center dos serviços desta proposta comercial pelo E-mail: cap@prodepa.pa.gov.br, Fones: (91) 3039-0045 Whatsap (91) 98895-5712.

4.2 Cabe à CÂMARA

4.2.1 Disponibilizar técnico responsável por interagir com a equipe técnica da Prodepa quando necessário.

4.2.2 Manter sobre guarda e sigilo as informações e senhas obtidas em decorrência do acesso.

4.2.3 Solicitar suporte à DIME/PC-PA, quando ocorrer problemas, relacionados ao Sistema de Identificação Civil.

4.2.4 Realizar a retenção de imposto IRRF na alíquota de 4,8%.



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
PROPOSTA COMERCIAL Nº 0251/2024
CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA - CMPRAINHA

5 Custos

5.1 - TABELA DE SERVIÇOS								
Unidade	Item	Código	Descrição	Mês Inicial	Vigência (Meses)	Qtd	Unitário	Total c/ Reajuste 4,26%
CMRAINHA	1	3435	LICENÇA DE USO SISTEMAS ESPECÍFICOS	1	12	1	R\$ 4.913,85	R\$ 5.123,18
TOTAL (SERVIÇOS)							R\$ 5.123,18	

5.2 - RESUMO	
TOTAL ANUAL (SERVIÇOS)	R\$ 5.123,18
TOTAL GLOBAL	R\$ 5.123,18

6 Condições de Pagamento

- 6.1 O valor da licença anual de **R\$ 5.123,18** deverá ser pago em parcela única através de Documento de arrecadação Estadual (DAE), em até 30 (trinta) dias, conforme termos descrito em contrato;
- 6.2 Conforme determinação do Decreto Estadual de nº 626, de 24 de março de 2020, para os pagamentos dos valores supracitados, fica estabelecido o Documento de arrecadação Estadual (DAE), como único documento para pagamento;
- 6.3 Quanto ao pagamento da parcela, solicitar a emissão do DAE ao setor financeiro (e-mail: **dof@prodepa.pa.gov.br**);
- 6.4 Solicitamos enviar o comprovante de pagamento para agilizar o processo contratual.

7 Reajuste

O(s) valor(es) constante(s) no item 5 (Custos) será(ão) reajustado(s) com base na variação acumulada do **IGP-M (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO)**, calculado e divulgado pela **FGV-FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**, variação esta a ser aplicada em qualquer época de vigência desta proposta, atendida sempre a menor periodicidade que venha a ser admitida em Lei e que, no momento, é de 12 (doze) meses, a contar do mês da assinatura desta proposta. Na hipótese de suspensão, extinção e /ou vedação do uso do IGP-M como índice de atualização de preços, fica, desde já, eleito o índice que oficialmente vier substituí-lo.

8 Prazo de Execução

Os serviços contemplados nesta proposta encontram-se em funcionamento.



PRODEPA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
PROPOSTA COMERCIAL Nº 0251/2024
CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA - CMPRAINHA

9 Validade da Proposta

Esta proposta estará válida até o dia 23-11-2024.

10 Considerações Finais

- 10.1** A licença de uso de sistema específico terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 10.2** No caso da não efetivação do pagamento das parcelas, o serviço sofrerá suspensão até a regularização da pendência financeira.
- 10.3** O escopo desta proposta abrange apenas os serviços descritos no item 5. Quaisquer alterações nos serviços acarretarão novos prazos e/ou custos devendo ser objeto de nova proposta comercial.

Belém, 02 de setembro de 2024

Regina Maria Matos de Almeida
Divisão Comercial – DCO/GNE/DRI

Vanja Lopes Pereira
Gerente de Análise Econômica
DAE/GNE/PROF

PRODEPA (Assinatura e Carimbo)